



Decreto N° 173 - de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 388.915,41 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 388.915,41 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - R\$	100.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - R\$	1.500,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - R\$	500,00
2.02.01.28.846.0000.9.0005-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	102.350,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	102.350,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	50.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	19.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	9.043,51
2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - R\$	2.821,90
2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - R\$	58.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	138.865,41
Total da Unidade 04	- - - - R\$	138.865,41

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	100.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	100.500,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	16.000,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - R\$	28.200,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	28.200,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	144.700,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	388.915,41

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **388.915,41**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	2.197,70
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.197,70
Sub-Unidade 03 - Fundeb	- - - - R\$	

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	131.200,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	131.200,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	133.397,70

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	150.000,00
---	-------------	------------



2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	8.480,00
2.04.01.15.452.0018.1.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	158.980,00
Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico		
2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	350,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	159.330,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica		
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	16.000,00
2.05.02.10.301.0012.1.0135-1.710.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	58.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	74.000,00
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde		
2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - R\$	9.202,09
2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - R\$	315,42
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	9.517,51
Total da Unidade 05	- - - - R\$	83.517,51
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo		
Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente		
2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO	- - - - R\$	1.614,04
2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - R\$	1.880,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.494,04
Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
2.06.02.23.695.0023.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	- - - - R\$	1.412,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.412,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	4.906,04
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação		
Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar		
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	1.000,00
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	198,36
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	1.198,36
Total da Unidade 07	- - - - R\$	1.198,36
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico		
2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - R\$	565,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	565,80
Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer		
2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	1.565,80
Total da Instituição 02	- - - - R\$	388.915,41
Total Geral Anulado	- - - - R\$	388.915,41

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03